

Lei nº. 1.420/2009

Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2009.

<p>Sanciono a presente Lei em todo</p> <p>11 11 11</p> <p>Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de maio</p> <p>de 2009 ; 121ª da República.</p> <p>Prefeito</p>

Concede reajuste aos Cargos de Provisamento em Comissão da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 7 % (sete por cento) sobre a remuneração de todos os Cargos de Provisamento em Comissão da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art.2º - As despesas com o reajuste de que trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.